

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 074, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

- **Art. 1º.** O inciso III do §2º do artigo 21 da Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992 Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, passará a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 21. Nenhuma comissão permanente ou temporária terá menos de três e mais de cinco membros.
 - §2º. As Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabem:
 - III nos casos dos projetos rejeitados, segundo os itens I e II deste artigo, seus respectivos autores serão informados da decisão da Comissão, no prazo máximo de quarenta e oito horas; e terão o prazo de nove sessões ordinárias para apresentação do recurso à Mesa Executiva." (NR)
 - Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 28 de JUNHO de 2023.

Verendor JOHN WAYNE

Presidente de Câmara Municipal de Belém

Vereador ALLAN POMBO

1º Secretário

Vereador EMERSON SAMPAIO

2º Secretário